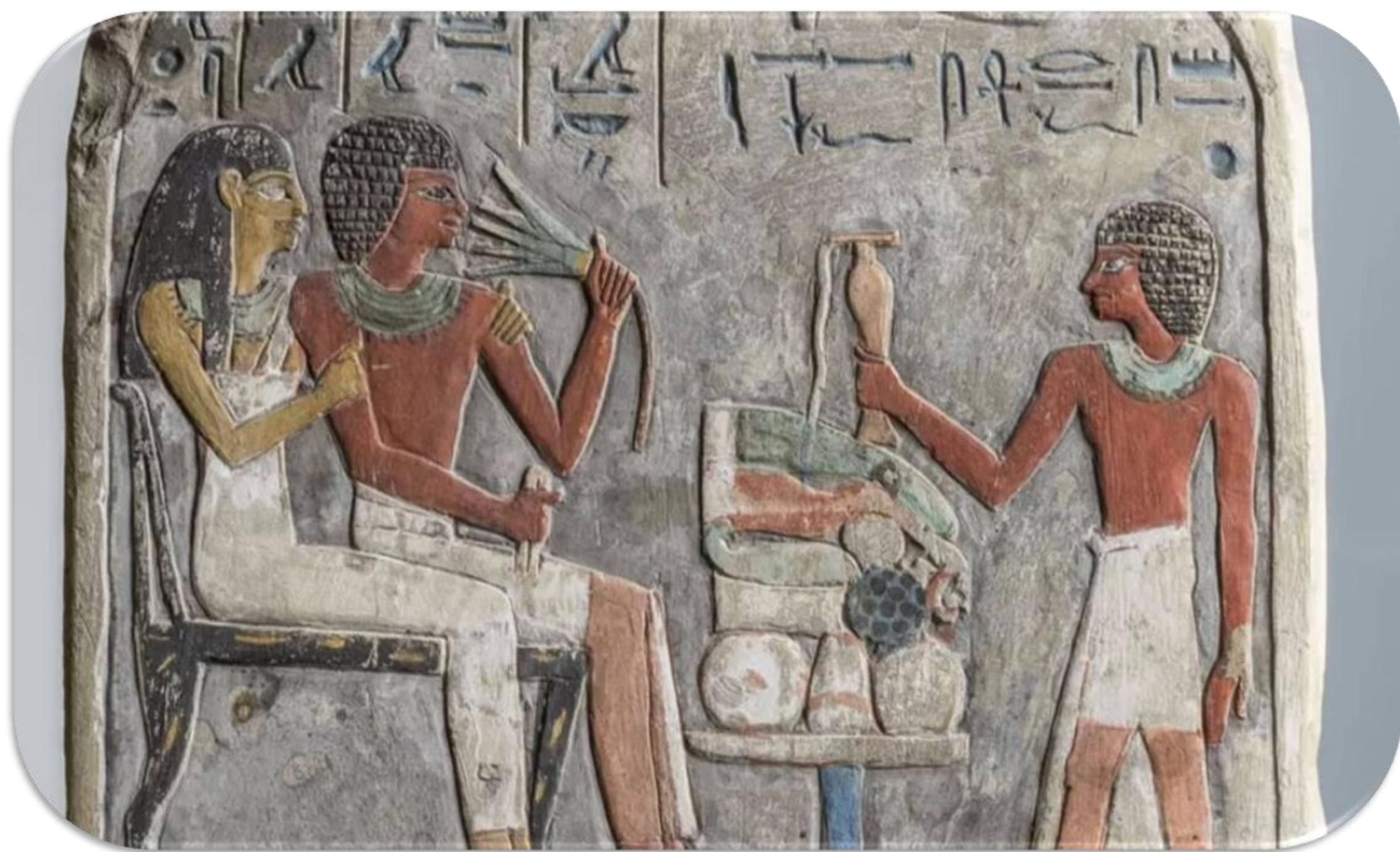


INTRODUÇÃO

Desde o início da história registrada até o final do período faraônico, a prática legal no Egito refletia os valores, crenças e necessidades de uma sociedade complexa e estratificada. A base do sistema legal egípcio estava fortemente enraizada em suas tradições religiosas e na crença na ordem divina. Os egípcios acreditavam que suas leis eram uma expressão da vontade dos deuses e, como tal, a aplicação das leis era vista como uma extensão do cumprimento dos desejos divinos. Esta interseção entre o religioso e o jurídico era evidente nas fontes de direito, que incluíam textos religiosos, como o Livro dos Mortos, bem como códigos jurídicos, como o Código de Hamurabi, que influenciaram as práticas legais egípcias.

Figura 1 – Egito antigo do cotidiano à eternidade



Fonte – D'Amato e Curine (1991).

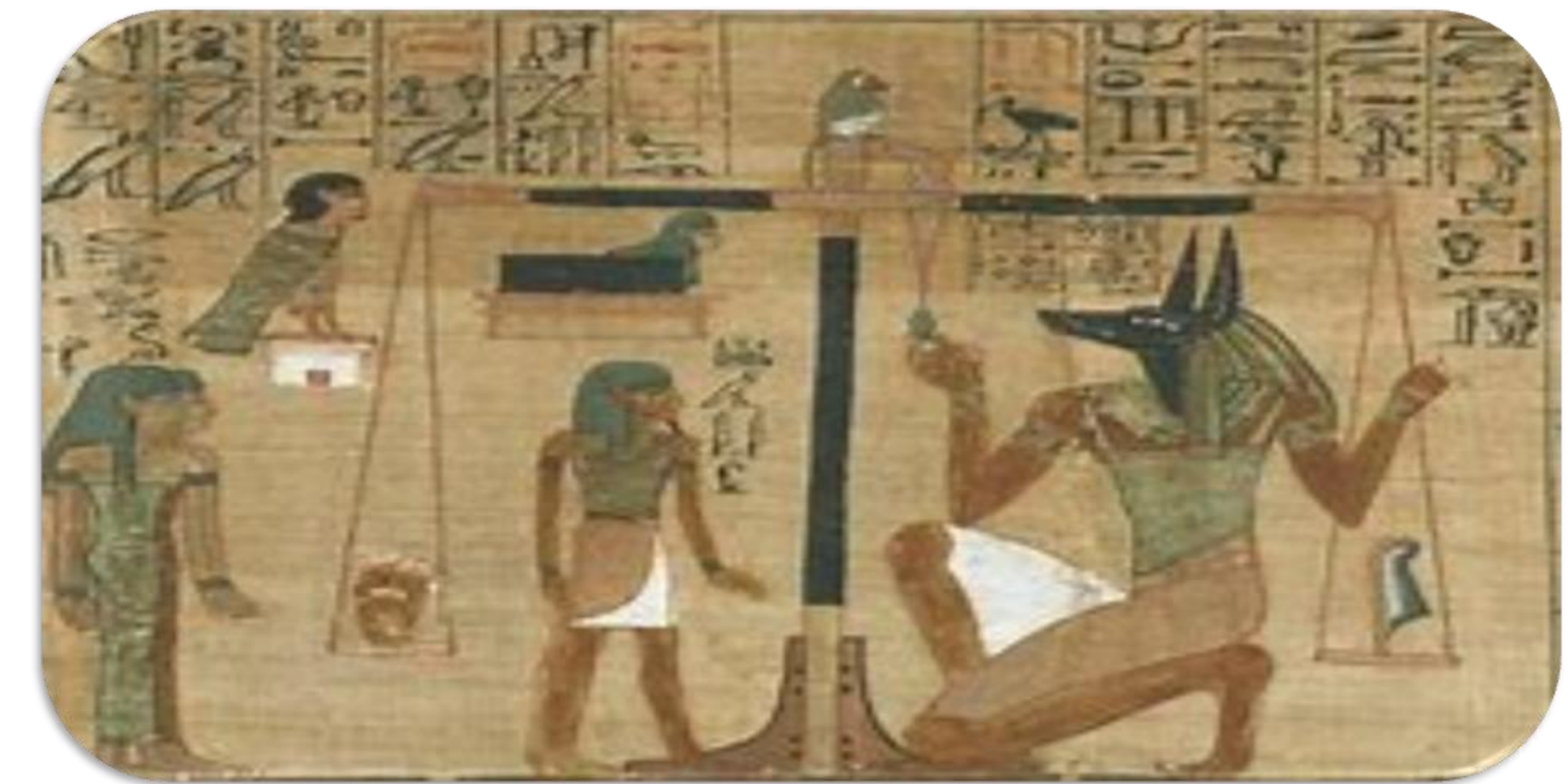
Ao longo de sua história, o Egito Antigo viu o desenvolvimento e a codificação de leis que abordavam uma variedade de questões, desde disputas de propriedade e contratos comerciais até crimes e penalidades. Os escribas, que exerciam grande poder e prestígio na sociedade egípcia, desempenhavam um papel central na interpretação e aplicação das leis, muitas vezes servindo como juizes em questões legais. Nesta introdução, exploraremos mais a fundo a complexidade e as nuances do sistema legal egípcio.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Joshua J. Mark (2017), o direito no Egito Antigo, era caracterizado por :

1. O Sistema Jurídico e Político : O sistema jurídico e político era centralizado em torno do faraó, considerado divino e soberano. As leis eram baseadas em princípios religiosos e morais, codificados em textos como o Livro dos Mortos, e eram aplicadas pelos escribas, que atuavam como juizes e administradores judiciais. Essas leis refletiam uma hierarquia social estratificada, onde o faraó ocupava o topo, seguido por nobres, sacerdotes, escribas e camponeses, proporcionando estabilidade, mas também evidenciando desigualdades sociais

2. Soberania Divina do Faraó: A soberania no Egito Antigo era uma manifestação da vontade divina, com o faraó sendo considerado o representante terreno dos deuses. Como tal, o faraó detinha autoridade suprema sobre todos os aspectos da vida no Egito, incluindo o sistema legal. Ele era responsável por promulgar leis, administrar a justiça e garantir a ordem dentro do reino.



Fonte – World History Encyclopedia (2017).

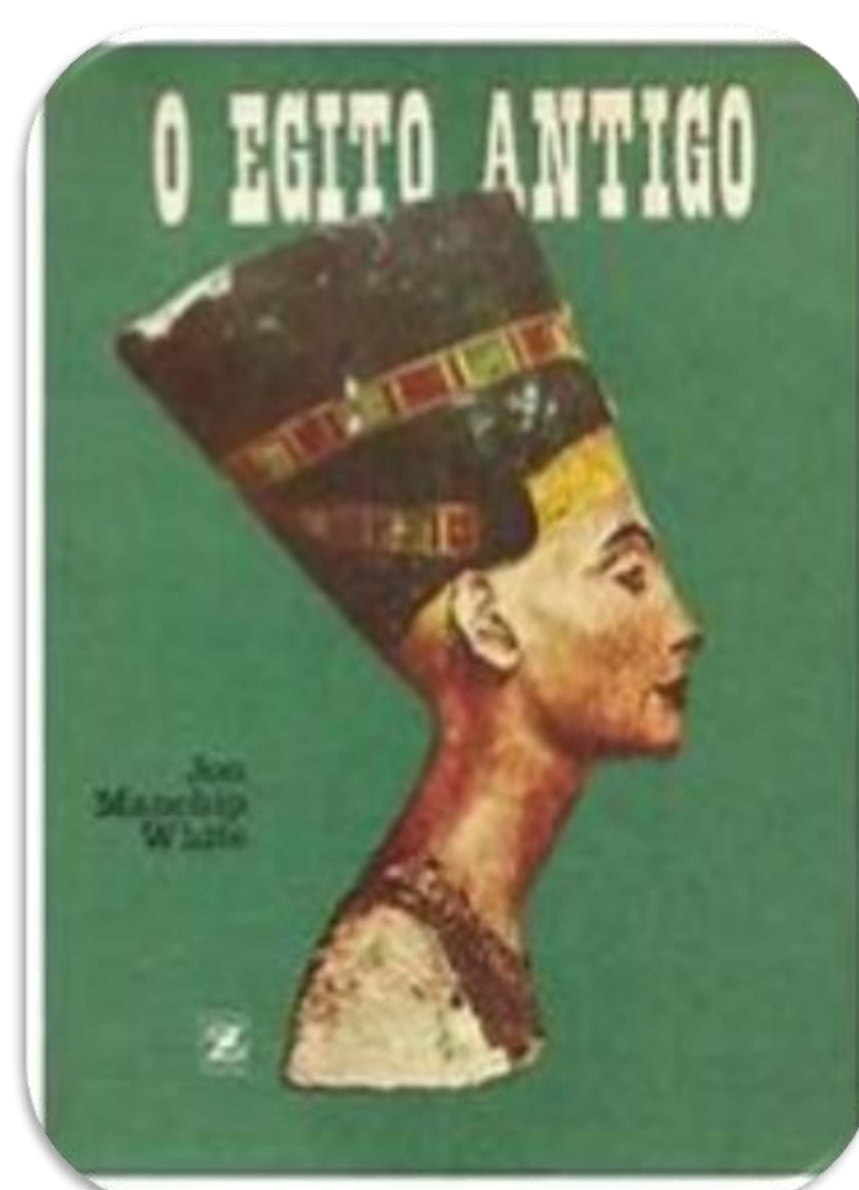
3. Código de Memphis: É o código mais antigo do Egito, datado de cerca de 2400 a.C. Ele continha leis que regulavam questões como roubo, homicídio e traição. Outro código importante foi o Código de Heliópolis, que foi escrito por volta de 2000 a.C. e estabeleceu regras para questões como casamento, propriedade e herança.

Além desses códigos, o Egito antigo também tinha tribunais e juizes, que ouviam casos e tomavam decisões. Esses tribunais também eram responsáveis por manter a paz e a ordem em todo o país.

METODOLOGIA

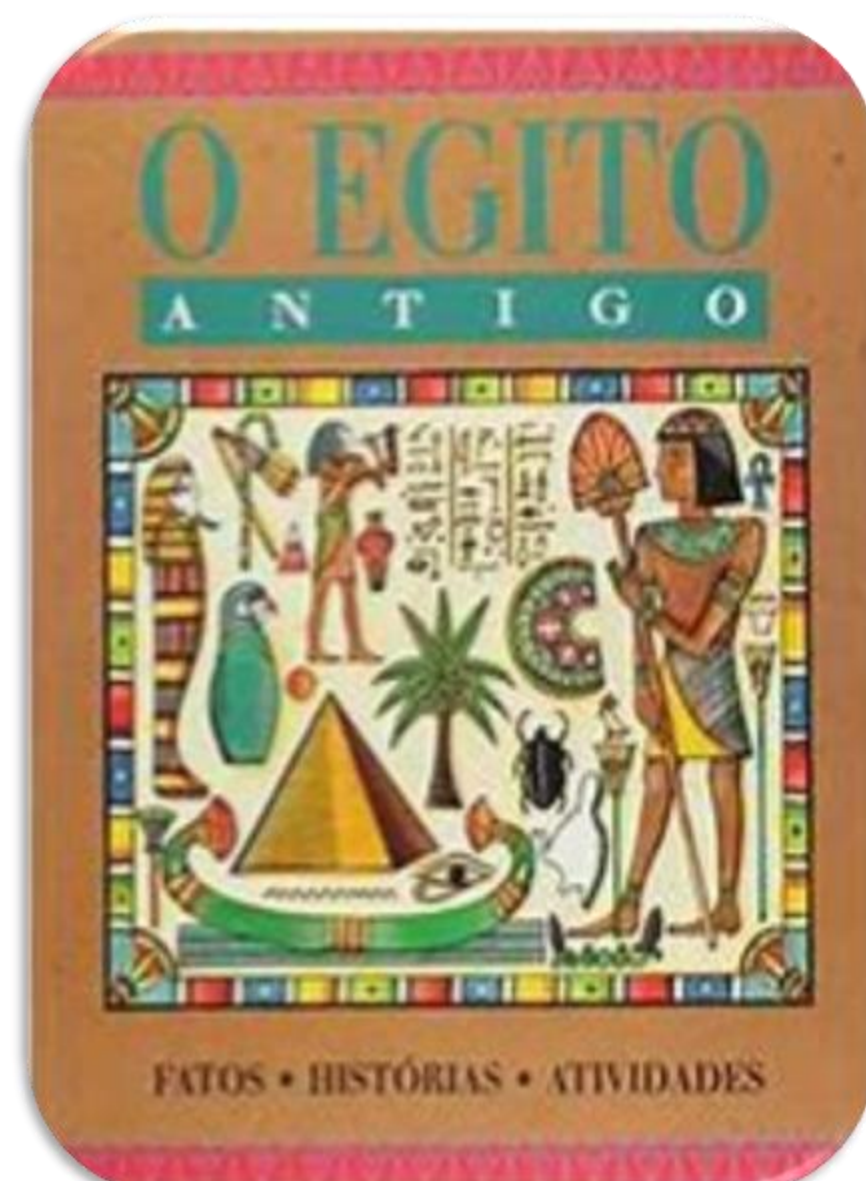
A metodologia empregada, aprofundou-nos a enveredar pela pesquisa bibliográfica, haja vista possuir uma enorme gama de trabalhos, como, livros, teses, dissertações, artigos e sites da web espaço, que já abordaram pelo preceito generalista, quantitativo e dedutivo a temática doravante escriturada. Utiliza-se as obras, Jon Mancip White, Zahar (1998) e de Loyola Egito antigo (1991), além de sites do campo Jurídico do Egito Antigo.

Figura 2 - Obra o Egito Antigo



Fonte – Amazon (2024).

Figura 3 – Obra Egito antigo



Fonte – Estande Virtual (1991).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, o estudo do direito no Egito Antigo revela uma interseção única entre religião, política e sociedade, onde o sistema jurídico era intrinsecamente ligado à autoridade divina do faraó. As leis, baseadas em princípios morais e éticos, eram aplicadas por uma classe especializada de escribas, garantindo a estabilidade e a ordem dentro da sociedade egípcia. Embora tenha havido desigualdades sociais e políticas evidentes, o sistema jurídico egípcio proporcionou uma estrutura essencial para a governança e organização da civilização antiga, deixando um legado duradouro que continua a ser pesquisado, e estudado pelo campo jurídico até o tempo presente.

REFERÊNCIAS

HOMMERDING. Adalberto Narciso. **História do Direito:** Reflexões histórico-compreensivas sobre o fenômeno jurídico. Porto Alegre: Fi, 2021.

PALMA, Rodrigo Freitas de. **História do Direito.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRUCH. Kelly Lissandra. Property in muslim law a comparative analusis whit brazilian. **LAW IMED**, vol.7 N° 2, jul-dez 2011.